

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 607, DE 26 DE MAIO DE 1975.

Autoriza a abertura de credito adicional- ESPECIAL ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 90.000,00, para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou, e, eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado, a abrir no atual / orçamento vigente do Município, um Credito Adicional- ESPECIAL, no valor de Cr\$ / / / / 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com o pagamento à COMPANHIA de desenvolvimento AGRARIO do Ceará (CODRAGO) referente aos serviços prestados por tratores daquela Companhia durante o ano de 1974, na conservação das estradas Municipais, num total de 1.286 horas de trabalho, e assim especificado:

- 6 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 6.01 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem.

3.0.0.0-42 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-42 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0-42 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 90.000,00

Art. 2º - Constitui recursos disponiveis para a abertura do presente credito ESPECIAL, O previsto no item i, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, / proveniente do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas / as disposições em contrario.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 26 DE MAIO DE / / 1975.


FRANCISCO FRANÇA CAMBRATA
Prefeito Municipal